



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº179/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante O prefeito Municipal, José Elias Figueiredo e o pregoeiro designada pela Portaria nº 094 de 25 de maio de 2021 Sr. Vitor Lúcio Machado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E PROTETOR SOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

A abertura da sessão será às **08:00 horas, do dia 05 de outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte) e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu “Licitações”, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h00min às 16h00min.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E PROTETOR SOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;
- 1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preço.
- 1.2.9 ANEXO VIII - declaração de equidade de preço praticado

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.
- 2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:
 - 2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;
- 2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua “PROPOSTA COMERCIAL”, e no envelope n.º 02, a “DOCUMENTAÇÃO” comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n.º 179/2021
Pregão Registro de Preços n.º 073/2021

Licitante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Representante:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 02 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório n.º 179/2021
Pregão Registro de Preços n.º 073/2021

Licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar:** sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo II.

2.4.2 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a-** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b-** Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c-** Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d-** Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRO(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia autenticado ou acompanhado do original para autenticação.

3.1.1 A **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo III) ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação”.**

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

apresentação dos originais para autenticação pelo pregoeiro ou qualquer membro da comissão de licitações.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de **sócio, proprietário, dirigente** ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 4.2, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**.

3.8 Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; o Pregoeiro receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.

3.9 Na hipótese de necessidade de continuação da sessão, para conclusão do certame, será permitida a substituição do representante credenciado, desde que, na data e hora previamente acordada, o novo representante esteja munido de toda documentação, referente ao item III deste edital, assim como uma declaração expressa do motivo da substituição, assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

IV – PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. A “Proposta” deverá estar digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação.**
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

4.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

4.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

e administrativamente.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

4.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.12 **A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos**

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

5.5 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.6.1.1 Nos casos onde a inabilitação ocorra pela não apresentação de documentos após o fim do certame, conforme parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 123/2006, o pregoeiro através de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de contato contactará o representante da empresa responsável pela proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo sua habilitação, na ordem de classificação seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.6.1.1.2 Nos casos previstos no item 5.6.1.1, o representante terá que se manifestar sobre a aceitação imediatamente, não sendo concedido sob nenhuma hipótese prazo superior a 15min para manifestação expressa.

5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

5.15 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de **Atestado de Capacidade Técnica e anexo nota fiscal** do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.5.1 **Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e/ou nota fiscal.**

6.1.6 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1.8 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.9 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

6.1.10 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

6.1.12 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

6.1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

6.1.14 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.15 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

6.3 Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

7.1.1 A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

7.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

7.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

7.7 No ato da assinatura da Ata a empresa detentora deverá apresentar relatório que comprove qual a margem de lucro no momento do registro de preços. (Tal solicitação se faz necessária pois, como o mercado de combustível sofre constante oscilação de preços é comum a solicitação de realinhamento de preços)

VIII - DO CONTRATO

8.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

8.2 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

8.3 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IX – SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

10.1.1.1 - Poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br ou compras@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento até 48 horas antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.1.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1.1.1.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao chefe do setor de compras e licitações e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br ou compras@santanadavargem.mg.gov.br e também **fisicamente via correio ou protocolada** no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h antes da data marcada para abertura da sessão.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer para que conste na ata tal interesse.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade superior homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XV – JULGAMENTO

15.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

15.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.5 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.1 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3.1 - A margem de lucro deverá ser a mesma durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência da ata de registro de preço resultante deste processo descrita abaixo:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00.00 Secretaria Municipal de Administração

0501.04.0122.0422.2010.100.110.4.4.90.52.00.00 Secretaria Municipal de Obras

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.39.00.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00.00-Secretaria Municipal Saúde

0801.08.0241.0801.2121.100.001.3.3.90.30.00.00- Secretaria de Ação Social.

0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00.00- Secretaria de Ação Social.

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XX – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.2 - O objeto deverá ser entregue em parcelas e imediatamente, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.3 - Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as norma da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

20.4 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade..

20.5 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o setor responsável pode negar a receber a mercadoria.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 09 de setembro de 2021

Vitor Lúcio Machado
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2021

REGISTRO DE PREÇOS

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E PROTETOR SOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO..

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	100,0000	UN	000012314	AVENTAL com no mínimo as seguintes especificações: - Avental de PVC impermeável. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético revestido de PVC em uma das faces, tiras para ajustes. - Medida 120 x 070 cm.
0002	143,0000	PR	000027358	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO ENFERMAGEM) TAMANHO 33 A 46) Com no mínimo as seguintes especificações: CALÇADO EM EVA, MATERIAL DO CALÇADO, CADEBAL, EVA, MATERIAL DA SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, MATERIAL LEVE E QUE PROPORCIONE CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO, COR BRANCA OU PRETA.
0003	330,0000	PR	000027355	CALÇADO DE SEGURANÇA BIDENSIDADE TAMANHO 35 AO 45 com no mínimo as seguintes especificações: - Estilo: Botina/Bota/Segurança. - Diferencial: Macia, confortável, Durável. - Tamanho: 35 Ao 45. - Cor do Produto: Preta. - Material: Couro Bovino. - Cabedal: Couro Cromo Curtido. - Fecho: Elástico. - Palmilha: Palmilha De Montagem Em Tecido Fixada Strobel. - Solado: Borracha Inteira Costurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0004	40,0000	PR	000027359	CALÇADO DE SEGURANÇA TAMANHO 33 A 46 Com no mínimo as seguintes especificações:biqueira de composite a palmilha resistente a perfuração, calçado com biqueira confeccionada em composite, resistente a impactos e quedas de materiais sobre os artelhos de no mínimo 200j e contra carga de compressão de no mínimo 15kn (escrito no CA), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração incorporada ao solado (escrito no CA)Calçado em cor preta, confeccionada em couro hidrofugado curtidoao cromo, acolchoado de esouma na partefrontal do cano, fechamento com elastico nas laterais, palmilha de cobertura "antibacteriana"sobressalente, solado em poliuretano, bidensidade de cor preta injetado diretamente no cabedal, certificado de aprovação- CA gravado no equipamento de modo legível e indelevel. APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELETRICOS(ESCRITO NO CA)
0005	20,0000	PR	000027350	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA confeccionado em couro curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, com bico de aço. Tamanho 35 ao 45.
0006	114,0000	UN	000024111	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO COSTURADA POR SOLDA ELETRÔN confeccionada em tecido sintético (laminado de PVC), com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Indicada para proteção contra chuva.
0007	50,0000	UN	000027337	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A com no mínimo as seguintes especificações: Casco: Aba Frontal de polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador e/ou proteção facial. Modelo: Ventilado Suspensão: Confeccionada com duas tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno de alta densidade. Na parte traseira a suspensão possui três posições de ajuste de altura. Jugular: A tiraem tecido Poliéster preto com dois pontos de fixação regulagem: Catraca CA 29637 (classe A) Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos
0008	52,0000	UN	000027338	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B com no mínimo as seguintes especificações: Casco: Aba Frontal de polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador e/ou proteção facial. Modelo: Ventilado Suspensão: Confeccionada com duas tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno de alta densidade. Na parte traseira a suspensão possui três posições de ajuste de altura. Jugular: A tiraem tecidoPoliéster preto com dois pontos de fixação regulagem: Catraca CA 29638 (classe B) Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos
0009	7,0000	UN	000027346	CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA + TALABARTE Y com no mínimo as seguintes especificações: - Cinturão de Segurança tipo paraquedista abdominal com 04 pontos de conexão. - 05 fivelas duplas em aço para ajuste nas pernas, cintura e suspensório - 01 meia argola em aço com ponto de conexão dorsal. - 02 meia argolas em aço na cintura utilizadas para posicionamento. - 02 laços frontais utilizados para conexão peitoral. - Almofada localizada na região lombar. - Confeccionado em material sintético poliéster. - Tamanho: Único.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0010	315,0000	UN	000027348	CREME DE PROTEÇÃO, CLASSIFICADO COMO ESPECIAL / GRUPO 3 composto de: Álcool cetosteárico, álcool cetosteárico etoxilado, monoesteárate de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticone, trifluoropropildimetilsiloxi/trimetilsiloxi silsesquioxane, dimeticone, aminometil propanol, água, fenoxietanol/ metilparabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência. é um creme hidratante de proteção intensiva para a pele classificado como água resistente, óleo e pintura. - Com 200 gramas.
0011	500,0000	UN	000027343	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.
0012	500,0000	UN	000027344	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NA PALMA face palmar dos dedos; raspa no dorso e face dorsal dos dedos; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; modelo sem punho.
0013	508,0000	UN	000027342	LUVA DE VAQUETA também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 22 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm ² ou 0,57 kg/m ² . (Pode haver variação de +- 5 mm).
0014	3,0000	CX	000027360	LUVA NITRILICA FINA TAMANHO P COM 29CM, com antiderrapante, microtexturizada, sem revestimento interno, interior liso, sem uso de talco, ambidestra. descartavel, proteção das maos do usuario contra riscos quimicos tais como: classe a- tipo 2: AGRESSIVOS BASICOS Classe b- Detergentes, saboes, amoniaco e similares e classe c tipo 1: Hidrocaebonetosalifaticos; tipo 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS TIPO 3: ALCOOIS E TIPO 4: ETARES. CAIXA COM 100 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL DEVE CONTAR NO MINIMO DE 70% NA DATA DA ENTREGA QUE CONSTAR NA NOPTA FISCAL. INFORMAR N° CA NA PROPOSTA.
0015	153,0000	CX	000027341	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G COM 29CM, com antiderrapante, microtexturizada, sem revestimento interno, interior liso, sem uso de talco, ambidestra. descartavel, proteção das maos do usuario contra riscos quimicos tais como: classe a- tipo 2: AGRESSIVOS BASICOS Classe b- Detergentes, saboes, amoniaco e similares e classe c tipo 1: Hidrocaebonetosalifaticos; tipo 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS TIPO 3: ALCOOIS E TIPO 4: ETARES. CAIXA COM 100 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL DEVE CONTAR NO MINIMO DE 70% NA DATA DA ENTREGA QUE CONSTAR NA NOPTA FISCAL. INFORMAR N° CA NA PROPOSTA.
0016	100,0000	CX	000027357	LUVA NÃO CIRURGICA EM NITRILA Não Cirurgica, cor azul, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falahas e formato anatomico, ambidestra, sem talco/ totalmente isenta de po; No tamanho pequeno, com punho acabado de 04 a 06cm. Não esteril, descartavel, embalado em material que garanta a integridade de produto.Caixa com 50 unidades de acordo com a legislação Vigente
0017	3,0000	PR	000003653	LUVAS NITRILICAS TAM M COM 29CM, com antiderrapante, microtexturizada, sem revestimento interno, interior liso, sem uso de talco, ambidestra. descartavel, proteção das maos do usuario contra riscos quimicos tais como: classe a- tipo 2: AGRESSIVOS BASICOS Classe b- Detergentes, saboes, amoniaco e similares e classe c tipo 1: Hidrocaebonetosalifaticos; tipo 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS TIPO 3: ALCOOIS E TIPO 4: ETARES. CAIXA COM 100 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL DEVE CONTAR NO MINIMO DE 70% NA DATA DA ENTREGA QUE CONSTAR NA NOPTA FISCAL. INFORMAR N° CA NA PROPOSTA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0018	9.475,0000	UN	000027361	MASCARA TIPO RESPIRADOR RFF2, MASCARA N95 SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO CONFECCIONADO COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, FIXAÇÃO: ELASTICOS LATERAIS QUE SE ENCAIXAM DE FORMA CONFORTAVEL E SEGURA NAS ORELHAS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL
0019	10,0000	UN	000010128	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Oculos de Proteção; Destinado para Serviço Gerais; Composto de visor em peça unica em policarbonato, suporte nasal arredondado, adaptavel e confortavel; Haste tipo espátula, com seis fendas para ventilação, sem cordão de segurança, lente devera ser em policarbonato, com curvatura lateral; Resistente a Particulas Volantes e poeira. O coulos devera proporcionar visão ampla com lente na cor incolor. Pode ser Utilizado em sobreposição de oculos de grau; Embalado individualmente em embalagem que garanta a integralidade de produto. Com garantia Total de no minimo 12 meses de acordo com a Norma ANSI.Z.87.1/2003.
0020	32,0000	PR	000027349	PERNEIRAS CONFECCIONADAS EM DUPLA CAMADA DE COURO SINTÉTICO (PVC) em 3 talas em polipropileno inteiriças, muito resistentes, altamente duráveis, leves e confortáveis, podem ser lavadas sem perder suas características originais. Fechamento em Velcro. Altura padrão: 43cm.
0021	116,0000	UN	000027339	PROTETOR AURICULAR (TIPO CONCHA Com no mínimo as seguintes especificações: - Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; - Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência; - Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios proporcionam o que há de melhor para uma boa selagem e conforto; - 2 conchas em plástico ABS com acabamento de alto brilho. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão; - Resistentes sob ambientes úmidos e agressivos;
0022	800,0000	UN	000027340	PROTETOR AURICULAR (TIPO PLUG) Com no mínimo as seguintes especificações: -Protetor auditivo do tipo pré-moldado. -Confeccionado em silicone no formato cônico com três flanges concêntricos de diâmetro variáveis contendo um orifício em seu interior que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. -O protetor está disponível em tamanho único com cordão.
0023	300,0000	UN	000025217	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmaceutico, tipo inserção, composto de um eixo com tres flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e conicas, todas de dimensões variaveis, contendo um orificio no seuinterior, tamanho unico, moldavel a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC / silicone ligando os dois
0024	274,0000	LT	000027345	PROTETOR SOLAR 60 EFICAZ CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 60. - Pode ser utilizado no rosto, mãos, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição. - Água-resistente (40 minutos - resistência à água) - Proteção UVB: FPS 30. - Proteção UVA: FP - UVA 24. - Proteção por 6 horas contra radiação UVA/UVB. - Hipoalergênico. - Testado dermatologicamente. - Embalagem 1 litro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0025	500,0000	UN	000027334	RESPIRADOR DE CLASSE PFF-1 Com no mínimo as seguintes especificações: -Respirador e purificador de ar tipo semi-facial, filtrante para partículas. -Modelo dobrável indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas e fumos metálicos. -Com válvula. -Classe PFF1. -Tamanho único. -Possui válvula de exalação. -Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. -Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente.
0026	900,0000	UN	000027333	RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 Com no mínimo as seguintes especificações: -Respirador e purificador de ar tipo semi-facial, filtrante para partículas. -Modelo dobrável indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas e fumos metálicos. -Com válvula. -Classe PFF2. -Tamanho único. -Possui válvula de exalação. -Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. -Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersoides (partículas) gerados mecanicamente.
0027	20,0000	PR	000025049	SAPATO ENFERMAGEM Tipo EVA tamanhos a especificar na hora da compra. Solado aprovado e reconhecido pelo ministério do trabalho (este calçado possui CA) antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento. Palmilha removível.
0028	2.504,0000	UN	000027336	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas de material plástico preto fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.
0029	1.008,0000	UN	000027335	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO lente incolor, confeccionado em policarbonato óptico, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, vedação através de borracha macia que se ajusta perfeitamente aos diferentes contornos faciais e ajuste em elástico que proporciona conforto e segurança. Ventilação indireta através de pequenos orifícios que permitem a transferência do ar de dentro para fora dos óculos e minimiza o embaçamento da lente.

JUSTIFICATIVA

O ingresso e permanência em áreas técnicas de risco são atividades realizadas cotidianamente pelos servidores do Município. Para isso, os equipamentos de proteção individual e equipamentos de segurança são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desses órgãos. O uso, instalação e operação dos equipamentos adquiridos por este Termo de Referência ficará a cargo d atenderão as necessidades da secretaria pelo prazo de 12 (doze) meses. Os equipamentos indicados neste termo de referência foram definidos em função dos riscos a que a equipe está exposta. As quantidades, sobretudo, em função do número de colaboradores lotados no Município que utilizarão os equipamentos e do histórico e recorrência das demandas. De acordo com a Norma Regulamentadora 6 - NR 6, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho. Não se trata, portanto, de mera faculdade, mas de exigência normativa prevista, inclusive, na legislação trabalhista (Art. 389, IV, da CLT).

A aquisição de Avental (**Item 1**) entende-se como Equipamento de Proteção Individual (EPI), todo aquele composto por vários dispositivos, que tem a função de proteger e prevenir contra as um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente no ambiente de trabalho e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores e tendo em vista o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 6, fica necessário a aquisição de tais equipamentos para os servidores da Secretaria Municipal de Obras.

A aquisição de Calçados tipo Botina (**tem 2 a 5**) atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras das Secretarias Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saude..

A aquisição de CAPA DE CHUVA (**item 6**) e pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos empregados e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar conforme a Solicitação de Compras da Secretaria Municipal de Obras.

A aquisição de Capacete de classe Tipo A e Tipo B (**Item 7 e 8**) destinam-se ao uso pela equipe da secretaria Municipal de Obras para que possam atuar em obras que estejam pendentes em altura. Justifica-se a quantidade porque, em determinadas tarefas, há necessidade de todos os servidores atuarem simultaneamente e, em situações excepcionais, com auxílio de colegas das demais coordenações da Secretaria Municipal de Obras e também para atender a necessidade do TI da Secretaria Municipal de Administração.

A aquisição de CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA + TALABARTE Y(**Item 9**) visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Administração e da Secretaria Municipal de Obras no que diz a respeito a equipamentos individuais de proteção na atividade de manutenção em instalações elétricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

A aquisição de CREME DE PROTEÇÃO (**Item 10**) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, além disso o creme de proteção também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

A aquisição LUVA DE SEGURANÇA (**Item 11 e 12**) é essencial para a Secretaria de Obras que trabalham com produtos químicos, na qual é a necessária a utilização de luva de Segurança.

A aquisição de Luva de Vaqueta (**Item 13**) visam à proteção contra os riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho dos servidores.

A aquisição de luvas de Nitrílica (**Item 14 a 17**) é essencial para os servidores do município das respectiva secretarias solicitantes, na qual realizam trabalhos com produtos químicos, sendo então necessária a utilização deste modelo de luva.

A aquisição de MASCARA TIPO RESPIRADOR RFF2 (**Item 18-25e26**) por existir várias pessoas trabalhando junto nesse ambiente, evitando também a contaminação de alguma doença.

A aquisição de ÓCULOS DE SEGURANÇA (**Item 19 e 28**) são essenciais para a proteção dos colaboradores no desempenho das atividades de conservação, higienização e restauração e destina-se à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e/ou respingos de produtos químicos.

A aquisição de PERNEIRAS (**Item 20**) visa atender a necessidade da Secretaria Municipal de obras, para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos.

A aquisição de Protetor Auricular (**Item 21 a 24**) - a utilização de Equipamentos de Proteção Individual é indispensável aos funcionários do município, que exercem suas funções em locais suscetíveis de ameaças e riscos à sua segurança e saúde no trabalho. Daí a necessidade da aquisição de fornecimento dos equipamentos de EPI, especificados ;

A aquisição de SAPATO ENFERMAGEM (**Item 27**) são essenciais para a proteção dos colaboradores no desempenho das atividades de conservação, higienização.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor Valor Unitario.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Serrana / SP, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Gabriel José dos Reis, nº.560, Centro, no município de Santana da Vargem/MG, ou de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com as norma da NR 6 de EPI vigente, e virem acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

09) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das eventuais contratações derivadas deste processo licitatório correrão na seguinte dotação orçamentária:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00.00 Secretaria Municipal de Administração

0501.04.0122.0422.2010.100.110.4.4.90.52.00.00 Secretaria Municipal de Obras

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.39.00.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer.

0701.10.0301.1003.2031.102.201.3.3.90.30.00.00-Secretaria Municipal Saúde

0801.08.0241.0801.2121.100.001.3.3.90.30.00.00- Secretaria de Ação Social.

0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00.00- Secretaria de Ação Social.

10) VALOR ESTIMADO

O valor estimado aproximado, para o registro de preços, considerando a quantidade total pretendida, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos R\$ 164.557,59 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Santana da Vargem, 08 de setembro de 2021.

Juliano Mendonça Ferreira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 179/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	100,0000	UN	000012314	AVENTAL com no mínimo as seguintes especificações: - Avental de PVC impermeável. - Avental de segurança confeccionado em tecido sintético revestido de PVC em uma das faces, tiras para ajustes. - Medida 120 x 070 cm.		R\$0,0000	R\$0,00
0002	143,0000	PR	000027358	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO ENFERMAGEM) TAMANHO 33 A 46) Com no mínimo as seguintes especificações: CALÇADO EM EVA, MATERIAL DO CALÇADO, CADEBAL, EVA, MATERIAL DA SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, MATERIAL LEVE E QUE PROPORCIONE CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO, COR BRANCA OU PRETA.		R\$0,0000	R\$0,00
0003	330,0000	PR	000027355	CALÇADO DE SEGURANÇA BIDENSIDADE TAMANHO 35 AO 45 com no mínimo as seguintes especificações: - Estilo: Botina/Bota/Segurança. - Diferencial: Macia, confortável, Durável. - Tamanho: 35 Ao 45. - Cor do Produto: Preta. -Material: Couro Bovino. - Cabedal: Couro Cromo Curtido. - Fecho: Elástico. - Palmilha: Palmilha De Montagem Em Tecido Fixada Strobel. - Solado: Borracha Inteira Costurada.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0004	40,0000	PR	000027359	CALÇADO DE SEGURANÇA TAMANHO 33 A 46 Com no mínimo as seguintes especificações: biqueira de composite a palmilha resistente a perfuração, calçado com biqueira confeccionada em composite, resistente a impactos e quedas de materiais sobre os artelhos de no mínimo 200j e contra carga de compressão de no mínimo 15kn (escrito no CA), palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente a perfuração incorporada ao solado (escrito no CA) Calçado em cor preta, confeccionada em couro hidrofugado curtido ao cromo, acolchoado de espuma na parte frontal do cano, fechamento com elástico nas laterais, palmilha de cobertura "antibacteriana" sobressalente, solado em poliuretano, bidensidade de cor preta injetado diretamente no cabedal, certificado de aprovação- CA gravado no equipamento de modo legível e indelevel. APROVADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELETRICOS(ESCRITO NO CA)		R\$0,0000	R\$0,00
0005	20,0000	PR	000027350	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA confeccionado em couro curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, com bico de aço. Tamanho 35 ao 45.		R\$0,0000	R\$0,00
0006	114,0000	UN	000024111	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC FORRADO COSTURADA POR SOLDA ELETRÔN confeccionada em tecido sintético (laminado de PVC), com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. Indicada para proteção contra chuva.		R\$0,0000	R\$0,00
0007	50,0000	UN	000027337	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A com no mínimo as seguintes especificações: Casco: Aba Frontal de polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador e/ou proteção facial. Modelo: Ventilado Suspensão: Confeccionada com duas tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno de alta densidade. Na parte traseira a suspensão possui três posições de ajuste de altura. Jugular: A tira em tecido Poliéster preto com dois pontos de fixação regulagem: Catraca CA 29637 (classe A) Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0008	52,0000	UN	000027338	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B com no mínimo as seguintes especificações: Casco: Aba Frontal de polietileno de alta densidade. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos do tipo abafador e/ou proteção facial. Modelo: Ventilado Suspensão: Confeccionada com duas tiras de tecido de nylon e carneira de polietileno de alta densidade. Na parte traseira a suspensão possui três posições de ajuste de altura. Jugular: A tira em tecido Poliéster preto com dois pontos de fixação regulagem: Catraca CA 29638 (classe B) Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculos</p>		R\$0,0000	R\$0,00
0009	7,0000	UN	000027346	<p>CINTO SEGURANÇA PARAQUEDISTA + TALABARTE Y com no mínimo as seguintes especificações: - Cinturão de Segurança tipo paraquedista abdominal com 04 pontos de conexão. - 05 fivelas duplas em aço para ajuste nas pernas, cintura e suspensório - 01 meia argola em aço com ponto de conexão dorsal. - 02 meia argolas em aço na cintura utilizadas para posicionamento. - 02 laços frontais utilizados para conexão peitoral. - Almofada localizada na região lombar. - Confeccionado em material sintético poliéster. - Tamanho: Único.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
0010	315,0000	UN	000027348	<p>CREME DE PROTEÇÃO, CLASSIFICADO COMO ESPECIAL / GRUPO 3 composto de: Álcool cetosteárilico, álcool cetosteárilico etoxilado, monoestearato de glicerila, vaselina sólida, ácido esteárico, BHT, glicerina, propilenoglicol, óleo mineral, dimeticone, trifluoropropildimetilsiloxi/trimetilsiloxi silsesquioxane, dimeticone, aminometil propanol, água, fenoxietanol/ metilpearabeno/etilparabeno/ propilparabeno/ butilparabeno, essência. é um creme hidratante de proteção intensiva para a pele classificado como água resistente, óleo e pintura. - Com 200 gramas.</p>		R\$0,0000	R\$0,00
0011	500,0000	UN	000027343	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.</p>		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0012	500,0000	UN	000027344	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NA PALMA face palmar dos dedos; raspa no dorso e face dorsal dos dedos; reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; modelo sem punho.		R\$0,0000	R\$0,00
0013	508,0000	UN	000027342	LUVA DE VAQUETA também conhecida como Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 22 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm ² ou 0,57 kg/m ² . (Pode haver variação de +- 5 mm).		R\$0,0000	R\$0,00
0014	3,0000	CX	000027360	LUVA NITRILICA FINA TAMANHO P COM 29CM, com antiderrapante, microtexturizada, sem revestimento interno, interior liso, sem uso de talco, ambidestra. descartavel, proteção das maos do usuario contra riscos quimicos tais como: classe a- tipo 2: AGRESSIVOS BASICOS Classe b- Detergentes, saboes, amoniaco e similares e classe c tipo 1: Hidrocaebonetosalifaticos; tipo 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS TIPO 3: ALCOOIS E TIPO 4: ETARES. CAIXA COM 100 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL DEVE CONTAR NO MINIMO DE 70% NA DATA DA ENTREGA QUE CONSTAR NA NOPTA FISCAL. INFORMAR N° CA NA PROPOSTA.		R\$0,0000	R\$0,00
0015	153,0000	CX	000027341	LUVA NITRÍLICA TAMANHO G COM 29CM, com antiderrapante, microtexturizada, sem revestimento interno, interior liso, sem uso de talco, ambidestra. descartavel, proteção das maos do usuario contra riscos quimicos tais como: classe a- tipo 2: AGRESSIVOS BASICOS Classe b- Detergentes, saboes, amoniaco e similares e classe c tipo 1: Hidrocaebonetosalifaticos; tipo 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS TIPO 3: ALCOOIS E TIPO 4: ETARES. CAIXA COM 100 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL DEVE CONTAR NO MINIMO DE 70% NA DATA DA ENTREGA QUE CONSTAR NA NOPTA FISCAL. INFORMAR N° CA NA PROPOSTA.		R\$0,0000	R\$0,00
0016	100,0000	CX	000027357	LUVA NÃ CIRURGICA EM NITRILA Não Cirurgica, cor azul, com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falahas e formato anatomico, ambidestra, sem talco/ totalmente isenta de po; No tamanho pequeno, com punho acabado de 04 a 06cm. Não esteril, descartavel, embalado em material que garanta a integridade de produto.Caixa com 50 unidades de acordo com a legislação Vigente		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0017	3,0000	PR	000003653	LUVAS NITRILICAS TAM M COM 29CM, com antiderrapante, microtexturizada, sem revestimento interno, interior liso, sem uso de talco, ambidestra. descartavel, proteção das maos do usuario contra riscos quimicos tais como: classe a- tipo 2: AGRESSIVOS BASICOS Classe b- Detergentes, saboes, amoniaco e similares e classe c tipo 1: Hidrocaebonetosalifaticos; tipo 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS TIPO 3: ALCOOIS E TIPO 4: ETHERES. CAIXA COM 100 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL DEVE CONTAR NO MINIMO DE 70% NA DATA DA ENTREGA QUE CONSTAR NA NOPTA FISCAL. INFORMAR N° CA NA PROPOSTA.		R\$0,0000	R\$0,00
0018	9.475,0000	UN	000027361	MASCARA TIPO RESPIRADOR RFF2, MASCARA N95 SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO CONFECCIONADO COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, FIXAÇÃO: ELASTICOS LATERAIS QUE SE ENCAIXAM DE FORMA CONFORTAVEL E SEGURA NAS ORELHAS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL		R\$0,0000	R\$0,00
0019	10,0000	UN	000010128	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Oculos de Proteção; Destinado para Serviçoa Gerais; Composto de visor em peça unica em policabornato, suporte nasal arredondado, adaptavel e confortavel; Haste tipo espatula, com seis fendas para ventilação, sem cordão de segurança, lente devera ser em policabornato, com curvatura lateral; Resistente a Particulas Volantes e poeira. O coulos devera proporcionar visão ampla com lente na cor incolor. Pode ser Utilizado em sobreposição de oculos de grau; Embalado individualmente em embalagem que garanta a integralidade de produto. Com garantia Total de no minimo 12 meses de acordo com a Norma ANSI.Z.87.1/2003.		R\$0,0000	R\$0,00
0020	32,0000	PR	000027349	PERNEIRAS CONFECCIONADAS EM DUPLA CAMADA DE COURO SINTÉTICO (PVC) om 3 talas em polipropileno inteiriças, muito resistentes, altamente duráveis, leves e confortáveis, podem ser lavadas sem perder suas características originais. Fechamento em Velcro. Altura padrão: 43cm.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0021	116,0000	UN	000027339	<p>PROTETOR AURICULAR (TIPO CONCHA Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo;- Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência;- Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios proporcionam o que há de melhor para uma boa selagem e conforto;- 2 conchas em plástico ABS com acabamento de alto brilho. Leve e com resistência na absorção de impactos e à abrasão;- Resistentes sob ambientes úmidos e agressivos;		R\$0,0000	R\$0,00
0022	800,0000	UN	000027340	<p>PROTETOR AURICULAR (TIPO PLUG) Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">-Protetor auditivo do tipo pré-moldado.-Confeccionado em silicone no formato cônico com três flanges concêntricos de diâmetro variáveis contendo um orifício em seu interior que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo.-O protetor está disponível em tamanho único com cordão.		R\$0,0000	R\$0,00
0023	300,0000	UN	000025217	<p>PROTETOR AURICULAR DE SILICONE Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmaceutico, tipo inserção, composto de um eixo com tres flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e conicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, tamanho unico, moldavel a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC / silicone ligando os dois</p>		R\$0,0000	R\$0,00
0024	274,0000	LT	000027345	<p>PROTETOR SOLAR 60 EFICAZ CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB. Contém filtros solares com proteção de nível 60.</p> <ul style="list-style-type: none">- Pode ser utilizado no rosto, mãos, pés e em qualquer parte do corpo, sem restrição.- Água-resistente (40 minutos - resistência à água)- Proteção UVB: FPS 30.- Proteção UVA: FP - UVA 24.- Proteção por 6 horas contra radiação UVA/UVB.- Hipoalergênico.- Testado dermatologicamente.- Embalagem 1 litro.		R\$0,0000	R\$0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0025	500,0000	UN	000027334	RESPIRADOR DE CLASSE PFF-1 Com no mínimo as seguintes especificações: -Respirador e purificador de ar tipo semi-facial, filtrante para partículas. -Modelo dobrável indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas e fumos metálicos. -Com válvula. -Classe PFF1. -Tamanho único. -Possui válvula de exalação. -Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. -Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente.		R\$0,0000	R\$0,00
0026	900,0000	UN	000027333	RESPIRADOR DE CLASSE PFF-2 Com no mínimo as seguintes especificações: -Respirador e purificador de ar tipo semi-facial, filtrante para partículas. -Modelo dobrável indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas e fumos metálicos. -Com válvula. -Classe PFF2. -Tamanho único. -Possui válvula de exalação. -Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. -Confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente.		R\$0,0000	R\$0,00
0027	20,0000	PR	000025049	SAPATO ENFERMAGEM Tipo EVA tamanhos a especificar na hora da compra. Solado aprovado e reconhecido pelo ministério do trabalho (este calçado possui CA) antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento. Palmilha removível.		R\$0,0000	R\$0,00
0028	2.504,0000	UN	000027336	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas de material plástico preto fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico.		R\$0,0000	R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0029	1.008,0000	UN	000027335	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO lente incolor, confeccionado em policarbonato óptico, tratamento antirrisco e antiembaçante. Armação em material plástico, vedação através de borracha macia que se ajusta perfeitamente aos diferentes contornos faciais e ajuste em elástico que proporciona conforto e segurança. Ventilação indireta através de pequenos orifícios que permitem a transferência do ar de dentro para fora dos óculos e minimiza o embaçamento da lente.		R\$0,0000	R\$0,00
				TOTAL GERAL			R\$0,00

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Optante pelo SIMPLES? (SIM/NÃO)

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Email:

Telefone:

Banco:

Conta Bancaria:

Nome e nº da Agencia:

Representante Legal:

- 1) LOCAL:
- 2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°
PROCESSO LICITATÓRIO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 73/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, RG MG 3.188.390 – CPF nº 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2021, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 179/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E PROTETOR SOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO:**

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS E PROTETOR SOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, quadro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.3.3.90.30.00.00- Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0501.04.0122.0422.2010.100.110.4.4.90.52.00.00 Secretaria Municipal de Obras

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.39.00.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer.

0601.12.0361.1202.2018.101.302.3.3.90.39.00.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esp. e Lazer.

0801.08.0241.0801.2121.100.001.3.3.90.30.00.00- Secretaria de Ação Social.

0801.08.0244.0801.2043.100.001.3.3.90.30.00.00- Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA